

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
RAGGI SERVIÇOS S/A REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO
DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 05/02/2024, às 14:00 horas, na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, na Rua Maria Eleonora Pereira, 733, apt. 401, bloco A5, Edif. Conjunto Residencial Centaurus, Jardim da Penha, CEP: 29060-180.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocações, em razão da presença da totalidade dos acionistas fundadores da Companhia, nos termos do §4º do art.124 da Lei nº 6.404/76. **PRESENÇA:** Presente **ALFREDO PEREIRA RAGGI**, brasileiro, médico, nascido em 27/11/1950, portador do RG nº M-7.367.222/SSP - MG, inscrito no CPF nº 125.436.836-15, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **SUELY CHAVES RAGGI**, brasileira, empresária, nascida em 07/08/1952, portadora do RG nº 383.814/ SSP - MG, inscrita no CPF nº 036.233.066-22, residentes e domiciliados na Fazenda Rancho Fundo, S/N, Zona Rural, Conselheiro Pena/MG, CEP: 32240-000; **SUELY CHAVES RAGGI**, brasileira, empresária, nascida em 07/08/1952, portadora do RG nº 383.814/ SSP - MG, inscrita no CPF nº 036.233.066-22, casada sob o regime de comunhão universal de bens com **ALFREDO PEREIRA RAGGI**, brasileiro, empresário, nascido em 27/11/1950, portador do RG nº M-7.367.222/SSP - MG, inscrito no CPF nº 125.436.836-15, residentes e domiciliados na Fazenda Rancho Fundo, S/N, Zona Rural, Conselheiro Pena/MG, CEP: 32240-000; **LUIZA CHAVES RAGGI**, brasileira, médica, nascida em 02/04/1982, portadora do RG nº 7362769/SSP - MG, inscrita no CPF nº 012.408.306-45, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **PERON DE MELO FERNANDES**, brasileiro, Técnico em Mecânica Industrial, portador do RG nº 0126504778/SSP - RJ, inscrito no CPF nº 094.437.027-62, residentes e domiciliados na Rua Izaltino Arão Marques, 221, Ed. Praia de Meaípe, apt. 604, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29065-450; e **LUIZ CHAVES RAGGI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 05/05/1979, portador do RG nº 7362770/SSP – MG, inscrito no CPF nº 035.598.336-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 11.760.930/ PC – MG, inscrita no CPF nº 062.761.526-09, residentes e domiciliados na Rua Antônio Aprigio, 625, Centro, Conselheiro Pena/MG, CEP: 35240-000. **MESA:** **LUIZ CHAVES RAGGI**, portador do RG nº 7362770/SSP – MG, inscrito no CPF nº 035.598.336-20, ora Presidente; e **LUIZA CHAVES RAGGI**, portadora do RG nº 7362769/SSP - MG, inscrita no CPF nº 012.408.306-45, ora secretária. **ORDEM DO DIA:** item 01 - Constituição de uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, que adotará o nome empresarial de RAGGI SERVIÇOS S/A; item 02 - Exame e aprovação do estatuto social da empresa RAGGI SERVIÇOS S/A; item 03 - Aprovar a subscrição e integralização do capital social; item 04 - Eleição dos membros da Diretoria. item - 05 Deliberar sobre Conselho de Administração e Conselho Fiscal; e item 06 – Aprovar a nomeação dos peritos **SAMPAIO ENGENHARIA LTDA**(CNPJ: 37.027.734/0001-74), Luiz Carlos Lopes(CRECI/MG: 12.264), Horne Dutra Imóveis(CRECI/MG: 33.390) e **ROMILDO LUIS BINDA**(CRECI/ES 6329-F) como avaliadoras dos bens a serem integralizados. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE.** **DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos e tratado da ordem do dia, entrou-se em debates sobre o item “1)”. Foi aprovada a constituição de uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, com sede na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, na

Rua Maria Eleonora Pereira, 733, apt. 401, bloco A5, Edif. Conjunto Residencial Centaurus, Jardim da Penha, CEP: 29060-180, que adotará o nome empresarial de RAGGI SERVIÇOS S/A. “2)”. Foi aprovado o Estatuto Social constante no Anexo I desta Ata para reger a Companhia, o qual será arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo como anexo desta Ata de Assembleia Geral de Constituição, a fim de que possa surtir os efeitos de fato e de direito. “3)” O capital social subscrito é de R\$ 1.523.638,00 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e trinta e oito) mediante a emissão de 1.523.638,00 (um milhão e quinhentas e vinte e três mil e seiscentos e trinta e oito) deações ordinárias de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas e a serem integralizadas parte em imóveis e parte em dinheiro, conforme descrição no Boletim em anexo, cada uma com direito a um voto, conforme Anexo II. “4)” Ficam eleitos para compor a Diretoria para um mandato de 3 (três) anos os LUIZ CHAVES RAGGI, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 05/05/1979, portador do RG nº 7362770/SSP – MG, inscrito no CPF nº 035.598.336-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Antônio Aprigio, 625, Centro, Conselheiro Pena/MG, CEP: 35240-000, para o cargo de **Diretor Presidente**; e LUISA CHAVES RAGGI, brasileira, médica, nascida em 02/04/1982, portadora do RG nº 7362769/SSP - MG, inscrita no CPF nº 012.408.306-45, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Izaltino Arão Marques, 221, Ed. Praia de Meaípe, apt. 604, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29065-450, para o cargo de **Diretora Vice-Presidente**, ato qual o assinam para que sejam declarados empossados, conforme Anexo III, ao tempo em que declaram, expressamente, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002); “5)” Foi aprovado que tanto o Conselho Fiscal, quanto o Conselho de Administração, não serão instalados nesse momento, mas poderão ser objeto de instalação em momento futuro, caso assim desejarem os acionistas; e “6)” Foi Aprovado, por unanimidade, a nomeação das empresas SAMPAIO ENGENHARIA LTDA(CNPJ: 37.027.734/0001-74), Luiz Carlos Lopes(CRECI/MG: 12.264), Horne Dutra Imóveis(CRECI/MG: 33.390) e ROMILDO LUIS BINDA(CRECI/ES 6329-F) como avaliadoras dos bens a serem integralizados na Companhia, no qual em tempo hábil, deverão fornecer laudos de avaliação detalhado para fins de registro. **AUTORIZAÇÃO:** Ficam os diretores da Companhia autorizados e incumbidos de tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima, como cumprimento de todas as formalidades legais e atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes. **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES:** Por fim, foi deliberado o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente, por encerrada a Assembleia, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos.

Vitória/ES, 05 de fevereiro de 2024

Mesa:

Presidente da Mesa
LUIZ CHAVES RAGGI

Secretário da Mesa
LUIZA CHAVES RAGGI

Acionistas:

ALFREDO PEREIRA RAGGI

SUELY CHAVES RAGGI

LUIZ CHAVES RAGGI

LUISA CHAVES RAGGI

Visto: Deyvison Ryann Pereira Da
Silva

OAB/ES 40.284
CPF 173.337.557-03

**ANEXO I ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RAGGI
SERVIÇOS S/A REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024
ESTATUTO SOCIAL**

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A RAGGI SERVIÇOS S/A (Companhia) é sociedade por ações de capital fechado e reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável, sobretudo pela Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo único – A Companhia adota o nome fantasia “RAGGI SERVIÇOS S/A”.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: a) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e b) outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

Parágrafo único – As atividades do objeto social são assim classificadas: CNAE 8211-3/00 (Principal); e CNAE 6399-2/00.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, na Rua Maria Eleonora Pereira, 733, apt. 401, bloco A5, Edif. Conjunto Residencial Centaurus, Jardim da Penha, CEP: 29060-180 e poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em quaisquer pontos do território nacional ou no exterior, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.523.638,00 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e trinta e oito reais), totalmente subscrito e a ser integralizado em parte com imóveis e parte com dinheiro, conforme descrito no boletim de subscrição, dividido em 1.523.638 (um milhão e quinhentas e vinte e três mil e seiscentas e trinta e oito) de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, com idênticos direitos.

Artigo 6º - As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada uma delas terá direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais, de acordo com as disposições da legislação vigente, deste Estatuto Social e, igualmente, do Acordo de Acionistas que vier a ser firmado e arquivado na sede.

**ANEXO I ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RAGGI
SERVIÇOS S/A REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024
ESTATUTO SOCIAL**

Parágrafo primeiro – As ações pertencentes aos acionistas e seus respectivos frutos, ficam gravados com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade e intransferibilidade sob qualquer forma ou condição. Somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais acionistas da Companhia ou para terceiros em operação realizada em conjunto ou com aprovação da totalidade do capital social.

Parágrafo segundo – Caso as ações sejam objeto de constrições judiciais, tais como, entre outros, penhora, arresto ou sequestro de quotas, se o acionista titular não as liberar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da averbação de gravame, as ações deverão ser liquidadas pela Sociedade, na forma estabelecida pelo Acordo de Sócios, com posterior pagamento/abatimento da dívida que originou o ato constritor, até o limite do valor apurado em liquidação.

Artigo 7º - No caso de subscrição de novas ações para aumento de capital, o pagamento das ações subscritas efetuar-se-á no tempo e na forma estabelecidos pela Diretoria, se dentro do capital autorizado.

Parágrafo primeiro – A mora do acionista na integralização de seu capital importará na cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária aos índices do IPCA, sem prejuízo das demais sanções legais.

Parágrafo segundo – Aos acionistas é assegurado o direito de preferência às subscrições dos aumentos de capital.

Parágrafo terceiro – Na subscrição de novas ações para aumento do capital, o acionista poderá ceder ou transferir a outros acionistas, seu direito de preferência.

Parágrafo quarto – A posse das ações importa na aceitação deste estatuto e acatamento às resoluções da assembleia geral e da diretoria, tomadas no exercício das suas respectivas atribuições

**ANEXO I ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RAGGI
SERVIÇOS S/A REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024
ESTATUTO SOCIAL**

Artigo 8º - A Companhia, respeitadas as disposições legais, poderá adquirir suas próprias ações mediante a utilização de lucros acumulados ou de capital excedente.

Parágrafo único - As ações da Companhia, em tesouraria, não terão direito a voto, enquanto lá permanecerem.

CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Artigo 9º - São órgãos da Companhia a Assembleia Geral e a Diretoria Executiva, no entanto, fica previamente autorizada a possibilidade de instalação futura de um Conselho de Administração e de um Conselho Fiscal.

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia, com poderes de decisão sobre todos os negócios relativos ao seu objeto social e de tomada de resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, não excluídas quaisquer ações a ela ligadas, competindo-lhe, além das atribuições já descritas e das previstas em lei, **a)** tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **b)** eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; **c)** fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, na hipótese de instalados, desde que, em qualquer caso, a remuneração não seja diversa da contemplada nos planos anuais de negócios ou no orçamento da Companhia; **d)** deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **e)** reformar o Estatuto Social; **f)** deliberar sobre o aumento ou redução do capital social, fora do limite do capital autorizado; **g)** deliberar sobre qualquer reestruturação financeira envolvendo direta ou indiretamente a Companhia; **h)** deliberar sobre fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como transferência de parte substancial dos ativos da Companhia que gere a descontinuidade de suas atividades; **i)** deliberar sobre resgate, amortização, desdobramento ou grupamento de ações; **j)** deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou requerimento de sua falência; **k)** deliberar sobre a dissolução da Companhia, bem como eleger o Conselho

**ANEXO I ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RAGGI
SERVIÇOS S/A REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024
ESTATUTO SOCIAL**

Fiscal que deverá atuar no período de liquidação; **I)** deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração, caso instalado.

Artigo 11 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de: **a)** deliberar sobre as contas dos demonstrativos do exercício findo, relatório dos administradores e parecer do Conselho Fiscal, acaso esteja instalado; **b)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **c)** eleger os administradores e fixar sua remuneração global.

Parágrafo primeiro – Sem prejuízo dos requisitos da Lei 6.404/76, a Assembleia Geral poderá ser convocada mediante aviso enviado aos acionistas que deverão comprovar o recebimento, seja físico ou eletrônico.

Parágrafo segundo – A Assembleia Geral será convocada mediante aviso enviado pelos Diretores, com comprovação de entrega, seja física ou eletrônica, podendo ser convocada na forma estabelecida no artigo 123 da Lei 6.404/76.

Parágrafo terceiro – O primeiro aviso de convocação será remetido aos acionistas com antecedência mínima de oito dias da data estabelecida para a Assembleia Geral, incluindo-se nesse prazo o dia da convocação. Caso ela não se realize, um segundo aviso de convocação será entregue aos acionistas com, no mínimo, cinco dias de antecedência da data estabelecida para a sua realização em segunda chamada, observados os termos do artigo 124 da Lei 6.404/76.

Artigo 12 – A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, devendo ser convocada com observância dos preceitos legais, seguindo as mesmas disposições constantes nos parágrafos do Artigo 11º.

Artigo 13 – Independente das formalidades relativas aos avisos de convocação previstos nos artigos 11º e 12º, será considerada regular a Assembleia em que comparecerem todos os acionistas.

**ANEXO I ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RAGGI
SERVIÇOS S/A REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024
ESTATUTO SOCIAL**

Artigo 14 - Salvo disposição em contrário prevista em lei, a Assembleia Geral será instalada com a presença de acionista que representem, no mínimo, dois terços do capital social, devendo ser presidida e secretariada por acionistas ou seus procuradores presentes.

Artigo 15 - A Assembleia Geral será instalada por um dos presentes, desde que o acionista, diretor ou advogado da Companhia, que convidará outro acionista, Diretor ou advogado para secretariar os trabalhos.

Artigo 16 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos (metade mais um do capital social), exceto para os casos de alteração da denominação social, alteração dos objetivos sociais, transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia e recuperação judicial, em que será exigido quórum de acionistas que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

Artigo 17 - As atas das assembleias gerais serão lavradas em folhas e subscritas pelo presidente e secretário da mesa e por quantos mais acionistas delas participarem, destinando-se, pelo menos, uma via ao arquivamento na Junta Comercial e uma via para formação do livro de atas de assembleias gerais.

Artigo 18 - Os acionistas poderão se fazer representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído através de instrumento público, há menos de um ano, ficando o documento de mandato arquivado na sede social, devendo o procurador ser acionista, diretor da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, §1º da Lei 6.404/76.

Artigo 19 - Somente poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas no livro próprio em seu nome, até três dias antes da data da Assembleia Geral.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 20 - A diretoria será composta por 2 (dois) diretores, que representarão ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, a Companhia, sendo um DIRETOR PRESIDENTE e um DIRETOR VICE-PRESIDENTE.

**ANEXO I ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RAGGI
SERVIÇOS S/A REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024
ESTATUTO SOCIAL**

Parágrafo primeiro – Os diretores serão obrigatoriamente pessoas naturais residentes no país, acionistas ou não, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral.

Parágrafo segundo - O mandato dos membros da diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo terceiro – Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Parágrafo quarto – Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria.

Parágrafo quinto – Em caso de vacância de diretoria, a Assembleia Geral será convocada, nos trinta dias seguintes, para preencher os cargos vagos.

Parágrafo sexto – De forma geral, compete à Diretoria:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) Aprovar a constituição ou destituição de procuradores;
- c) Fixar honorários dos diretores;
- d) Manifestar-se sobre as demonstrações contábeis a cada exercício social, apresentando o relatório respectivo;
- e) Convocar as assembleias ordinárias e extraordinárias, na forma prevista no estatuto social;
- f) Escolher e destituir Auditores Independentes, para o exame das contas anualmente, até o dia 31 de março de cada ano, cujo parecer deverá ser apresentado

**ANEXO I ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RAGGI
SERVIÇOS S/A REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024
ESTATUTO SOCIAL**

na assembleia que for examinar as demonstrações contábeis do exercício anterior, se a Diretoria entender necessária a contratação;

g) Deliberar sobre a aquisição de ações da própria empresa, para permanência em tesouraria ou cancelamento;

h) Autorizar associações, convênios, aquisições ou venda de participações societárias;

i) Autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis e autorizar a concessão, pela sociedade, de aval ou fiança a favor de empresas coligadas, controladas, associadas ou subsidiárias, para garantia de obrigações de qualquer valor;

j) Aprovar investimento de qualquer natureza;

k) Autorizar a venda ou oneração de bens imóveis de qualquer valor, e a venda ou oneração de bens móveis, inclusive cessão desses mesmos bens em parceria ou arrendamento a terceiros;

l) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições, entidades e terceiros;

m) Autorizar despesas, aprovar pagamentos, assinando, se necessário, os respectivos títulos;

n) Autorizar a aberturas de contas bancárias, emitindo e endossando cheques;

o) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da área financeira, orçamentária, contábil, de crédito, de cobrança e controladoria da sociedade, desenvolvendo princípios, práticas e métodos contábeis;

**ANEXO I ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RAGGI
SERVIÇOS S/A REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024
ESTATUTO SOCIAL**

p) Programar as metas de curto, médio e longo prazo, analisando e controlando os sistemas financeiros das operações;

q) Exercer controle das operações financeiras da sociedade, como os relacionados à previsão de receita, crédito e despesas;

r) Zelar pela guarda dos valores, ações, cauções e quaisquer títulos de valor da sociedade.

Artigo 21 – Em especial compete ao DIRETOR PRESIDENTE e VICE-PRESIDENTE, assinando sempre em conjunto, a contratação de serviços em geral, assinaturas de contas bancárias e contábeis, devendo sempre comunicar os demais diretores sobre todas as ações realizadas, através de comunicados por escrito, relatórios mensais e outros meios.

Parágrafo primeiro – Compete especificamente ao DIRETOR PRESIDENTE, conduzir o planejamento financeiro da Companhia, conduzir o gerenciamento de risco analisando o passivo e os investimentos da Companhia, recomendar as estratégias de investimento ao considerar os riscos de caixa e liquidez.

Parágrafo segundo – Também compete ao DIRETOR PRESIDENTE, a representação desta Companhia junto à outras sociedades, assinando contrato de locação, representando perante bancos, participações em reuniões e assembleias, defendendo os interesses da Companhia, dentre outros.

Parágrafo terceiro – Qualquer assunto que envolva venda de patrimônio, deverá constar sempre a assinatura dos diretores nomeados e em exercício, em conjunto.

Artigo 22 – Poderão ser outorgados poderes procuratórios para a prática de atos em nome da Companhia, sempre que seus interesses o exigirem.

Parágrafo primeiro – Na constituição de procuradores, a Companhia será representada de forma conjunta por 02 (dois) Diretores, necessariamente sendo um

**ANEXO I ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RAGGI
SERVIÇOS S/A REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024
ESTATUTO SOCIAL**

deles o Diretor Presidente, comparecendo de maneira presencial ou por meio de representante munido de procuração com poderes especiais nos termos do parágrafo terceiro da presente cláusula, inclusive no caso de mandato ad judícia, respeitando-se as atribuições de cada um dos diretores.

Parágrafo segundo – As procurações conterão as finalidades a que se destinarem e o prazo de validade, especificando, expressamente, os poderes conferidos. Nas procurações *ad judícia* o prazo poderá ser indeterminado.

Parágrafo terceiro – O DIRETOR PRESIDENTE poderá outorgar procuração com poderes especiais em nome de um ou mais membros da Diretoria, a fim que quaisquer dos Diretores outorgados possam representá-lo perante instituições financeiras, entes públicos federais, estaduais e/ou municipais.

Artigo 23 – É vedado aos diretores e aos procuradores praticarem atos de liberalidade em nome da Companhia, firmar compromissos em negócios estranhos ao seu objeto social ou em desacordo com seus interesses.

Artigo 24 – A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, devendo ser lavradas atas que serão assinadas pelos presentes. As reuniões serão realizadas na sede social.

Artigo 25 – Os avisos de convocação indicarão a ordem do dia e deverão ser entregues aos convocados com antecedência mínima de sete dias, dispensada a observância dessa formalidade quando a reunião contar com a presença da totalidade dos membros da diretoria. Os avisos poderão ser enviados por qualquer meio de prova de entrega, inclusive por correio eletrônico.

Artigo 26 – As deliberações da diretoria serão tomadas sempre por maioria de votos, necessariamente dependendo do voto afirmativo do Diretor Presidente.

SEÇÃO III – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RAGGI
SERVIÇOS S/A REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024
ESTATUTO SOCIAL**

Artigo 27 – Na forma do Artigo 9º deste Estatuto Social, fica previamente autorizada a instalação do Conselho de Administração mediante deliberação da Assembleia Geral, que também deverá deliberar no ato acerca da sua estrutura e das suas atribuições.

SEÇÃO IV – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28 – Na forma do Artigo 9º deste Estatuto Social, fica previamente autorizada a instalação do Conselho Fiscal mediante deliberação da Assembleia Geral, que também deverá deliberar no ato acerca da sua estrutura e das suas atribuições.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 29 - exercício social terá início em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis determinadas em lei.

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá levantar balanços parciais, obedecendo às mesmas normas da lei e deste estatuto.

Parágrafo segundo – A diretoria, com base nos balanços intermediários, poderá autorizar, a seu critério, distribuição antecipada de dividendos, ad referendum da assembleia geral.

Artigo 30 – Do resultado do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, a provisão para o imposto de renda, e eventuais reservas de contingências, serão destinados:

a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, atendido os limites da lei;

b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamentos de dividendos em igualdades de condições para todas as ações, exceto se os acionistas decidiram em contrário.

**ANEXO I ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RAGGI
SERVIÇOS S/A REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024
ESTATUTO SOCIAL**

Parágrafo único – A realização de novos investimentos, em expansão ou participação em outras empresas, dependerá da aprovação de maioria simples dos acionistas com direito a voto.

CAPÍTULO V – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 31 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhe as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32 – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76.

Artigo 33 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória/ES para qualquer ação fundada neste estatuto, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Este instrumento representa a livre manifestação de vontade das partes, sendo assinado em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória/ES, 05 de fevereiro de 2024.

Mesa:

Presidente da Mesa
LUIZ CHAVES RAGGI

Secretário da Mesa
LUISA CHAVES RAGGI

Acionistas:

ALFREDO PEREIRA RAGGI

SUELY CHAVES RAGGI

LUIZ CHAVES RAGGI

LUISA CHAVES RAGGI

Visto: Deyvison Ryann Pereira Da Silva (OAB/ES
40.2849)CPF 173.337.557-03

**ANEXO III ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA RAGGI
SERVIÇOS S/A REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO 2024****TERMO DE POSSE**

Na presente data, em Assembleia Geral de Constituição ocorrida na sede da RAGGI SERVIÇOS S/A, constante na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, na Rua Maria Eleonora Pereira, 733, apt. 401, bloco A5, Edif. Conjunto Residencial Centaurus, Jardim da Penha, CEP: 29060-180, na presença dos acionistas da companhia, o Sr. **LUIZ CHAVES RAGGI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 05/05/1979, portador do RG nº 7362770/SSP – MG, inscrito no CPF nº 035.598.336-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Antônio Aprigio, 625, Centro, Conselheiro Pena/MG, CEP: 35240-000 é eleito por unanimidade para o cargo de Diretor Presidente; e a Sra. **LUISA CHAVES RAGGI**, brasileira, médica, nascida em 02/04/1982, portadora do RG nº 7362769/SSP - MG, inscrita no CPF nº 012.408.306-45, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Izaltino Arão Marques, 221, Ed. Praia de Meaipe, apt. 604, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29065-450 é eleita por unanimidade para o cargo de Diretora Vice-Presidente, nos termos da Ata de Assembleia Geral de Constituição, na oportunidade em que aceitam e tomam posse do cargo pelo período de 3 (três anos).

Vitória/ES, 05 de fevereiro de 2024.

Mesa:

Presidente da Mesa

Secretário da Mesa

LUIZ CHAVES RAGGI
Diretor Presidente

LUISA CHAVES RAGGI
Diretora Vice-Presidente

Visto: Deyvison Ryann Pereira Da Silva (OAB/ES
40.2849)CPF 173.337.557-03

ANEXO II ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE RAGGI SERVIÇOS S/A
REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DA RAGGI SERVIÇOS S/A

Lista dos subscritores do capital social da RAGGI SERVIÇOS S/A no total de R\$ 1.523.638,00 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e trinta e oito reais), mediante a emissão de 1.523.638 (um milhão e quinhentas e vinte e três mil e seiscentas e trinta e oito) de ações ordinárias, nos termos da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data.

| SUBSCRITOR | N. DE AÇÕES SUBSCRITAS | VALOR REALIZADO | FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO | |
|--|------------------------|-----------------------|-------------------------|--|
| <p>ALFREDO PEREIRA RAGGI, brasileiro, médico, nascido em 27/11/1950, portador do RG nº M-7.367.222/SSP - MG, inscrito no CPF nº 125.436.836-15, casado sob o regime de comunhão universal de bens com SUELY CHAVES RAGGI, brasileira, empresária, nascida em 07/08/1952, portadora do RG nº 383.814/ SSP - MG, inscrita no CPF nº 036.233.066-22, residentes e domiciliados na Fazenda Rancho Fundo, S/N, Zona Rural, Conselheiro Pena/MG, CEP: 32240-000</p> <p>Assinatura:</p> | | | | <p>Mediante a integralização de 50% do imóvel denominado FAZENDA RACHO FUNDO, localizada no Município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, possuindo 119,986 hectares, em pastagens, dividindo por seus diversos lados, com chácara do Avelino Fortunato, e com Alfredo Pereira Raggi, e, finalmente, com a estrada estadual que liga Cons. Pena à Barra do Cuieté, situado no lugar denominado "Córrego João Pinto – Pequeno" – Fazenda Coqueiro, distrito da sede deste município de Conselheiro Pena – Reg.ant: - R.1-M. 1.732, fls. 229, Livo 2-M, com numero de matrícula 3.877 no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Conselheiro Pena/MG. Neste ato o <i>expert</i> em avaliações, conforme descrito na Ata de Constituição, apresentou o laudo avaliando o imóvel em R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Oportunamente, a quota parte do imóvel está sendo integralizada pelo acionista por R\$ 20.819,00 (vinte mil e oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos)</p> |
| <p>ALFREDO PEREIRA RAGGI</p> | <p>760.819</p> | <p>R\$ 760.819,00</p> | <p>Bens Imóveis</p> | <p>Mediante a integralização de 50% do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 401 do Bloco A-5 do Conjunto Residencial Centaurus, na Rua D, em Camburí, nesta capital, devidamente inscrito na matrícula 5.838, Livro 2-I, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 02ª Zona de Vitória . Neste ato o <i>expert</i> em avaliações, conforme descrito na Ata de Constituição, apresentou o laudo avaliando o imóvel em R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).</p> |

**ANEXO II ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE RAGGI SERVIÇOS S/A
REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

| | | | | |
|--------------|----------------|-----------------------|--------------------------|--|
| | | | | <p>Oportunamente, a quota parte do imóvel está sendo integralizada pelo acionista por R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)</p> <p>Mediante a integralização de 50% do imóvel denominado CASA EM AIMORÉS-MG, localizado na Rua César Augusto Ferreira Pinto, na cidade e comarca de Aimorés, constituída de terrenos legítimos, medindo a área de 300m2, contendo uma casa de residência sendo a área construída de 154,67m2 que tornou o nº 107, sendo 12,00 metros x 25 metros, constante do lote nº 1, confrontando-se pela frente com a Rua Cesar Augusto Ferreira Pinto. Pelo lado direito com Avanir Lopes Vereno; pelo lado esquerdo com Eugênio Fernandes; e pelos fundos com Botafogo Futebol Clube, inscrito na matrícula de nº 347, Livro nº 02 no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Aimorés. Neste ato os <i>experts</i> em avaliações, conforme descrito na Ata de Constituição, apresentaram os laudos avaliando o imóvel em três valores distintos, sendo estes as quantias de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e R\$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais). Oportunamente, a quota parte do imóvel está sendo integralizada pelo acionista por R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais).</p> |
| | | | Moeda corrente(Dinheiro) | Mediante o pagamento total de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais) , sendo o referido valor integralizado da seguinte forma: (i) uma quantia de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), no ato da assinatura, conforme comprovante de depósito em anexo, (ii) e R\$ 630.000(seiscentos e trinta mil) integralizado até o dia 31/12/2024. |
| Total | 760.819 | R\$ 760.819,00 | -- | -- |

Vitória/ES, 05 de Fevereiro de 2024.

Mesa:

Presidente da Mesa

Secretário da Mesa

Autenticação da Companhia:

RAGGI SERVIÇOS S/A

| SUBSCRITOR | N. DE AÇÕES SUBSCRITAS | VALOR REALIZADO | FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO | |
|---|------------------------|-----------------------|-------------------------|---|
| <p>SUELY CHAVES RAGGI, brasileira, empresária, nascida em 07/08/1952, portadora do RG nº 383.814/ SSP - MG, inscrita no CPF nº 036.233.066-22, casada sob o regime de comunhão universal de bens com ALFREDO PEREIRA RAGGI, brasileiro, empresário, nascido em 27/11/1950, portador do RG nº M-7.367.222/SSP - MG, inscrito no CPF nº 125.436.836-15, residentes e domiciliados na Fazenda Rancho Fundo, S/N, Zona Rural, Conselheiro Pena/MG, CEP: 32240-000</p> <p>Assinatura:</p> | | | | <p>Mediante a integralização de 50% do imóvel denominado FAZENDA RACHO FUNDO, localizada no Município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, possuindo 119,986 hectares, em pastagens, dividindo por seus diversos lados, com chácara do Avelino Fortunato, e com Alfredo Pereira Raggi, e, finalmente, com a estrada estadual que liga Cons. Pena à Barra do Cuieté, situado no lugar denominado “Córrego João Pinto – Pequeno” – Fazenda Coqueiro, distrito da sede deste município de Conselheiro Pena – Reg.ant: - R.1-M. 1.732, fls. 229, Livro 2-M, com numero de matrícula 3.877 no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Conselheiro Pena/MG. Neste ato o <i>expert</i> em avaliações, conforme descrito na Ata de Constituição, apresentou o laudo avaliando o imóvel em R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Oportunamente, a quota parte do imóvel está sendo integralizada pelo acionista por R\$ 20.819,00 (vinte mil e oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos)</p> |
| <p>SUELY CHAVES RAGGI</p> | <p>760.819</p> | <p>R\$ 760.819,00</p> | <p>Bens Imóveis</p> | <p>Mediante a integralização de 50% do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 401 do Bloco A-5 do Conjunto Residencial Centaurus, na Rua D, em Camburí, nesta capital, devidamente inscrito na matrícula 5.838, Livro 2-I, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 02ª Zona de Vitória. Neste ato o <i>expert</i> em avaliações, conforme descrito na Ata de Constituição, apresentou o laudo avaliando o imóvel em R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).</p> |

**ANEXO II ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE RAGGI SERVIÇOS S/A
REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

| | | | | |
|--------------|----------------|-----------------------|--------------------------|--|
| | | | | <p>Oportunamente, a quota parte do imóvel está sendo integralizada pelo acionista por R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)</p> <p>Mediante a integralização de 50% do imóvel denominado CASA EM AIMORÉS-MG, localizado na Rua César Augusto Ferreira Pinto, na cidade e comarca de Aimorés, constituída de terrenos legítimos, medindo a área de 300m², contendo uma casa de residência sendo a área construída de 154,67m² que tornou o n° 107, sendo 12,00 metros x 25 metros, constante do lote n° 1, confrontando-se pela frente com a Rua Cesar Augusto Ferreira Pinto. Pelo lado direito com Avanir Lopes Vereno; pelo lado esquerdo com Eugênio Fernandes; e pelos fundos com Botafogo Futebol Clube, inscrito na matrícula de n° 347, Livro n° 02 no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Aimorés. Neste ato os <i>experts</i> em avaliações, conforme descrito na Ata de Constituição, apresentaram os laudos avaliando o imóvel em três valores distintos, sendo estes as quantias de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e R\$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais). Oportunamente, a quota parte do imóvel está sendo integralizada pelo acionista por R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais)</p> <p>Mediante o pagamento de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais), sendo o referido valor integralizado da seguinte forma: uma quantia de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), no ato da assinatura, e o valor de R\$ 630.000(seiscentos e trinta mil) remanescente será integralizado até o dia 31/12/2024.</p> |
| | | | Moeda corrente(Dinheiro) | Mediante o pagamento total de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais) , sendo o referido valor integralizado da seguinte forma: (i) uma quantia de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), no ato da assinatura, conforme comprovante de depósito em anexo, (ii) e R\$ 630.000(seiscentos e trinta mil) integralizado até o dia 31/12/2024. |
| Total | 760.819 | R\$ 760.819,00 | -- | -- |

Vitória/ES, 05 de Fevereiro de 2024.

Mesa:

Presidente da Mesa

Secretário da Mesa

Autenticação da Companhia:

RAGGI SERVIÇOS S/A

**ANEXO II ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE RAGGI SERVIÇOS S/A
REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

| SUBSCRITOR | N. DE AÇÕES SUBSCRITAS | VALOR REALIZADO | FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO | |
|--|------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <p>LUISA CHAVES RAGGI, brasileira, médica, nascida em 02/04/1982, portadora do RG nº 7362769/SSP - MG, inscrita no CPF nº 012.408.306-45, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com PERON DE MELO FERNANDES, brasileiro, Técnico em Mecânica Industrial, portador do RG nº 0126504778/SSP - RJ, inscrito no CPF nº 094.437.027-62, residentes e domiciliados na Rua Izaltino Arão Marques, 221, Ed. Praia de Meaipe, apt. 604, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29065-450</p> <p>Assinatura:</p> | 1.000 | R\$ 1.000,00 | Moeda corrente(Dinheiro) | <p>*Mediante o pagamento total de R\$ 1.000,00, sendo integralizado da seguinte forma: (i) R\$100,00(cem reais), no ato da assinatura, conforme comprante em anexo, e (ii) R\$900,00(novecentos reais) integralizados até o dia 31/12/2024.</p> |
| LUISA CHAVES RAGGI | | | | |
| Total | 1.000 | R\$ 1.000,00 | -- | -- |

Vitória/ES, 05 de Fevereiro de 2024.

Mesa:

Presidente da Mesa

Secretário da Mesa

Autenticação da Companhia:

RAGGI SERVIÇOS S/A

**ANEXO II ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE RAGGI SERVIÇOS S/A
REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

| SUBSCRITOR | N. DE AÇÕES SUBSCRITAS | VALOR REALIZADO | FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO | |
|---|------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <p>LUIZ CHAVES RAGGI, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 05/05/1979, portador do RG nº 7362770/SSP – MG, inscrito no CPF nº 035.598.336-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI, brasileira, advogada, portadora do RG nº 11.760.930/ PC – MG, inscrita no CPF nº 062.761.526-09, residentes e domiciliados na Rua Antônio Aprigio, 625, Centro, Conselheiro Pena/MG, CEP: 35240-000</p> <p>Assinatura:</p> | 1.000 | R\$ 1.000,00 | Moeda corrente(Dinheiro) | <p>*Mediante o pagamento total de R\$ 1.000,00, sendo integralizado da seguinte forma: (i) R\$100,00(cem reais), no ato da assinatura, conforme comprante em anexo, e (ii) R\$900,00(novecentos reais) integralizados até o dia 31/12/2024.</p> |
| LUIZ CHAVES RAGGI | | | | |
| Total | 1.000 | R\$ 1.000,00 | -- | -- |

Vitória/ES, 05 de Fevereiro de 2024.

Mesa:

Presidente da Mesa

Secretário da Mesa

Autenticação da Companhia:

RAGGI SERVIÇOS S/A



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAGGI SERVICOS S A consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01240830645 | LUIZA CHAVES RAGGI |
| 03559833620 | LUIZ CHAVES RAGGI |
| 03623306622 | SUELY CHAVES RAGGI |
| 12543683615 | ALFREDO PEREIRA RAGGI |
| 17333755703 | DEYVISON RYANN PEREIRA DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2024 08:54 SOB Nº 32300046207.
PROTOCOLO: 240706056 DE 29/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414526620. CNPJ DA SEDE: 57650498000155.
NIRE: 32300046207. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2024.
RAGGI SERVIÇOS S A



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br